



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mensal, recebida pela “Casa da Criança Auta de Souza”

Aos Quinze dias do mês de março de Dois Mil e Dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Casa da Criança “Auta de Souza” de Mauá e a Prefeitura do Município de Mauá, para analisar a Prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	Casa da Criança “Auta de Souza” de Mauá
2. Exercício:	2017
3. Período de Pagamento:	Janeiro/2016 a dezembro de 2017
4. Nº de parcelas:	24
5. Parcela / Referência:	14ª / Fevereiro 2017
6. Valor Recebido:	R\$ 36.000,00
7. Valor Aplicado:	R\$ 36.000,00
8. Valor Devolvido:	R\$ 0,00
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),

( X ) de acordo

( ) em desacordo

com as finalidades que se destinam ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12.323/2016.

Isto posto, a Comissão conclui pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de Contas.

  
Fernando Coppola

Secretário de Educação

  
Cecilia Ap. Alves

Membro

005008 > 02

  
Maria Nunes Leite Freitas

Membro